



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ

Rua Professor Lobo, nº 550 - Centro, Aracruz - ES, 29190-062

EMENDA MODIFICATIVA Nº ____

O artigo 7º do Projeto de Lei do Executivo nº 009/2023 – Regulamenta as condições para outorga onerosa de alteração de uso nas macrozonas condicionadas I e II do Município de Aracruz, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º. O valor a ser pago pela outorga onerosa de alteração do Uso do Solo – OOAUS será correspondente a 1% (um por cento) do valor do valor do ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, calculado pela Secretaria de Finanças – SEMFI, sobre o total da área acrescida ao perímetro urbano.”

JUSTIFICATIVA

A emenda proposta é necessária vez que a proposição originária é extremamente excessiva, fazendo jus a diminuição do percentual a ser pago pela outorga onerosa de alteração de Uso de Solo por um valor a menor, e que menos onera o contribuinte que já suporta a cobrança de inúmeras despesas.

Por todo o anteriormente exposto, apresento a presente emenda modificativa.

Aracruz, 30 de março de 2023.

Roberto Rangel

Vereador – PODEMOS

CARLOS ANDRE FRANCA DE SOUZA

Vereador - REPUBLICANOS



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330031003400320039003A005000

Assinado eletronicamente por **ROBERTO RANGEL** em **08/04/2023 09:33**

Checksum: **D04EE1EEEF4BCD1E546E92CF8EDEA1D4EA402D26160D4D2DF05B17F547EDB33B**

